



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 222 /16 – CCJ

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Uniodonto Porto Alegre Cooperativa Odontológica Ltda.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mario Manfro.

Consoante dispõe a Carta Magna (art. 30, incisos I e II), aos Municípios compete legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber.

A Lei Orgânica Municipal, por sua vez, atribui ao Município competência para prover tudo o que concerne ao interesse local e estabelecer suas leis, decretos e atos relativos (art. 9º, incisos I e III).

A Resolução nº 2.083, de 2007, dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito a pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense, atribuindo iniciativa legislativa aos parlamentares.

A matéria objeto da Proposição se insere no âmbito da competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

Pelo exposto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 8 de agosto de 2016.


Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1250/16
PR Nº 020/16
Fl. 2

PARECER Nº 222 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 8-8-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Waldir Canal